PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 019/2020

EXPEDIENTE
02 JUL. 2020
Fls. 16

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 019/2020, que **"Torna obrigatório o uso de máscaras durante a situação de emergência em saúde pública no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências"** de autoria do Vereador João Paulo Fernandes Resende, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 89, inciso II, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei visa tornar obrigatório o uso de máscaras durante a situação de emergência em saúde pública no Município de Conselheiro Lafaiete.

Quanto à legalidade e competência, está amparada pela lei orgânica em seu artigo 13, XIV.

A presente proposta veio acompanhada de justificativa, conforme fls. 04.

Por força do disposto no art. 89, inc. II, o projeto veio para esta comissão para emissão de parecer.

A proposição apresentada se faz necessária, tendo em vista que a Pandemia causada pelo novo coronavírus está provocando, em ritmo acelerado, inúmeras mortes no mundo inteiro e causando também nefastos efeitos econômicos em todo o planeta.

Não há vacina ainda contra esse vírus; seres humanos sem imunidade; e não há, também, medicação específica para o tratamento quando a infecção se torna mais grave certo percentual de pessoas.

A propagação da COVID-19 é muito rápida, com potencial de gerar colapsos nos sistemas de saúde, principalmente pela falta de leitos hospitalares e de respiradores, sendo que nesse risco de "caos hospitalar" a letalidade direta ou decorrente é bem significativa.

Lamentavelmente, temos recebido notícias de elevados números de mortes e de colapsos dos sistemas de saúde.

Diante de tais circunstâncias, o isolamento social, a devida higienização e o uso de máscaras, é a estratégia de enfrentamento que vem sendo utilizado no mundo todo para reduzir a

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 019/2020

velocidade de propagação da doença, e com isso viabilizar uma ampliação na capacidade de atendimento hospitalar.

Feitas tais considerações, conclui-se que o projeto atende ao interesse público, na medida em que visa preservar a saúde pública, que se sobrepõe a interesses individuais, através do uso obrigatório de máscaras.

Por fim, cumpre ressaltar que o direito individual não pode prevalecer sobre os direitos à vida e à saúde de toda a população, o que justifica criar essa obrigação, visto que a simples recomendação não teria o efeito desejado, uma vez que ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer algo, senão em virtude de lei

Por essa razão, não há óbice para a tramitação do projeto.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos que o projeto merece seguir para votação em plenário juntamente com a emenda que ora se junta.

É o nosso parecer.

Sala das comissões, 01 de julho de 2020.

VEREADOR: FRANCISCO PAULO DA SILVA

VEREADOR: ANDRÉ LUIS DE MENEZES

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

PROPOSTA DE EMENDA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 019/2020.

A Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, nos termos do art. 242 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, apresenta a seguinte emenda ao Projeto 019/2020, que "Torna obrigatório o uso de máscaras durante a situação de emergência em saúde pública no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências. "

EMENDA Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 019/2020

Acrescente-se ao Projeto de lei nº 019/2020 o seguinte artigo 3º, renumerando-se os demais:

"Artigo 3º - O Poder Executivo disponibilizará um link no site da Prefeitura, assim como um contato telefônico, para que as pessoas carentes, que não tenham condições de adquirir máscaras, possam cadastrar-se. Dessa forma a Secretaria de Desenvolvimento Social através de um controle pelo Cad Único, poderá gratuitamente, disponibilizar esse importante item de proteção a estas pessoas carentes.

JUSTIFICATIVA: Ajudar a população carente de Conselheiro Lafaiete na luta contra o coronavírus.

SALA DAS COMISSÕES, 01 DE JULHO DE 2020.

VEREADOR: FRANCISCO PAULO DA SILVA

VEREADOR: ANDRÉ LUIS DE MENEZES

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

02 JUL. 2020

Comunicado nº 037/2020

Comunicamos aos membros das Comissões de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico, Vereadores José Lúcio de Souza Barbosa, André Luís de Menezes e Carla Maria Sássi de Miranda e de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Alan Teixeira de Carvalho, Pedro Américo de Almeida e André Luís de Menezes, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça e de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 019/2020	Torna obrigatório o uso de máscaras durante a situação de emergência em saúde pública no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Vereador João Paulo Fernandes Resende

Gilcinéa da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681

Rua Assis Andrade, 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete - CEP 36400-067 - (31) 3769-8100 - Telefax 3769-8103
E-mail: camara@conselheirolafaiete.mg.leg.br - Site: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br